



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

**Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!
Senhora Vereadora!**

Pelo presente, submetemos à apreciação dos senhores vereadores, o presente Projeto de Lei que autoriza alunos e professores da rede pública municipal de ensino a participar do evento “Teccien Schönstatt 2018”, com o Projeto “Drenos ecológicos: solução para as quadras da EMEF CEI”; elaborado pelas alunas Vitória Yasmin Dhein e Ana Carolina Gomes da Silva, sob a Coordenação da Professora Luciana Maldaner Reis.

No interesse do Ensino local, e da divulgação do Município de Campo Bom/RS como centro inovador em Educação e pesquisa, solicitamos o custeio das despesas de viagem, estadia, alimentação, inscrição, transporte e documentação necessária à participação de duas alunas e uma professora da Rede Municipal de Ensino, no seguinte evento TECCIEN Schönstatt, que ocorrerá no período de 26 a 29 de junho de 2018, na cidade de Fernando de la Mora, Paraguai, em razão de seleção do projeto “Drenos ecológicos: solução para as quadras da Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI, que resultou da seleção da MOSTRATEC JUNIOR/2017, da FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, da vizinha cidade de Novo Hamburgo, com a credencial para participar de tal evento.

A MOSTRATEC JÚNIOR é um movimento pela disseminação da prática de pesquisa científica, com foco na criação de espaços de protagonismo ao estudante pesquisador. Fomenta a criação de uma rede de colaboração de feiras de ciências, da qual Campo Bom integra, a fim de contribuir para a constituição de uma cultura de pesquisa desde os primeiros anos da Educação Básica. A MOSTRATEC JÚNIOR tem por objetivo fomentar a atitude investigativa e colaborativa dos estudantes, por meio do método científico, visando qualificar os processos educacionais de base, tanto na área educacional, quanto na social, tecnológica e econômica do país.

Cumprir fazer um breve resumo sobre o projeto “Drenos ecológicos: solução para as quadras da EMEF CEI”:

A EMEF Centro de Educação Integrada – CEI possui duas quadras de areia, que não são utilizadas devido ao acúmulo das águas da chuva e, conseqüentemente, ocorre a multiplicação de ervas daninhas. De acordo com isso, a turma 609 pensou em restaurar essas quadras para que todos os alunos da escola possam reaproveitá-las nas aulas de Educação Física e em outros momentos escolares. Mas como fazer isso? Inicialmente, foi realizada uma análise do local onde foi constatado problemas de escoamento de água. Assim, pesquisou-se sobre as formas de drenagem existentes e de como realizar drenos ecológicos que não tivessem custos para a escola.

A drenagem do solo tem como objetivo tirar o excesso de umidade do terreno através da criação de canais, tipo valas, de nível mais baixo que o restante do terreno em locais estratégicos para escoamento da água existente.

Ao Senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Para a nossa quadra, optou-se pela drenagem composta de quatro valas verticais que se unem a uma horizontal e direciona a água drenada para fora da quadra até os bueiros existentes.

No sistema comum de drenagem dos campos de futebol, são usados no interior das valas, britas ao fundo, canos perfurados e britas novamente para fazer a cobertura dos canos. Nosso projeto consiste em trocar os canos por garrafas PET.

Adaptamos as ideias pesquisadas, criando nosso próprio encanamento. As garrafas têm a parte superior e inferior cortadas e são emendadas umas nas outras, formando uma espécie de cano. Em um dos lados são feitos furos para a captação da água.

A primeira ação realizada pela turma foi a limpeza do terreno com materiais próprios para a capina. Depois disso, o secretário de obras da prefeitura da cidade de Campo Bom veio à escola para fazer uma avaliação de âmbito profissional. Ele analisou as caixas de drenos existentes e percebeu que os mesmos não estavam conectados à quadra. Definiu-se que seria feito valas para os alunos realizarem os drenos ecológicos. Os discentes fizeram campanha para recolher garrafas pet para montarem os drenos. À medida que as garrafas chegavam à escola, elas foram limpas, cortadas, unidas com fitas e feitos buracos sobre elas.

Os drenos com garrafas PET estão em processo de construção e, em breve, serão colocados nas valas que já estão perfuradas. Em seguida, os mesmos serão cobertos com brita, manta de jardim e areia branca.

Destarte, extremamente honroso para o Município que o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura tenha sido selecionado. Assim, indiscutível o interesse público na respectiva participação no evento.

Dessa forma, certos da compreensão, solicitamos a apreciação e aguardamos pela aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI nº 020/2018, de 12 de março de 2018.

**“AUTORIZA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO A PARTICIPAR DO EVENTO ‘TECCIEN SCHÖENSTATT
2018’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) com o custeio das despesas de viagem, estadia, alimentação e transporte, necessárias à participação de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, no evento **“Teccien Schönstatt 2018”**, que ocorrerá entre os dias 26 a 29 de junho de 2018, no Colegio Nuestra Señora de Schönstatt, na cidade de Fernando de la Mora, no Paraguai.

Art. 2º. Os professores da rede Municipal de Ensino credenciados a participar, isoladamente ou com alunos prestarão contas das respectivas atividades e gastos, mediante relatório escrito e devidamente acompanhado da documentação pertinente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do retorno da viagem, sob pena de serem instados a devolver os montantes despendidos, atualizados consoante a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e acrescidos de juros moratórios de 1% (um) por cento ao mês.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias com recurso do Salário Educação da União – vínc. 1068.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de março de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.